



DECRETO Nº 031/2018.

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Cidelândia – MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover alguns ajustes administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores deste município folga, para que os mesmos possam está participando das festividades natalinas e de final do ano com suas famílias, e por fim;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta.

**DECRETA**

Art. 1º – Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de quinze (15) de dezembro (12) de 2018 à 03 de janeiro de 2019.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público, exceto os Setores de Tributação, CPL – Comissão Permanente de Licitação, a SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Postos de Saúde, nos quais o expediente será feito por escala, de responsabilidade do secretário da pasta.

§ 2º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

  
FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal